



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 26 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 496

Página 1 de 32

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BRODOWSKI	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Controladoria Geral do Município	22
Resolução	22
Editais	23

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski

CNPJ 45.301.652/0001-02

Praça Martin Moreira, 142 - Centro

Telefone: (16) 3664-9100

Site: www.brodowski.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski

CNPJ 56.889.587/0001-96

Avenida Champagnat, 60 - Centro

Telefone: (16) 3664-8500

Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Avenida Dr. Rebouças, 757

Telefone: (16) 3664-1822

Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski

Rua Benjamin Constant, 397

Telefone: (16) 3664-6486

Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 26 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 496

Página 2 de 32

PODER EXECUTIVO DE BRODOWSKI

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 012 DE 11 DE JANEIRO 2021

“Dispõe sobre a demissão da servidora pública de cargo de provimento efetivo, a senhora Janaina Pagoti dos Santos e da outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a Constituição da República, em seu artigo 37, determina que a administração Pública de qualquer dos poderes obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, que a lei municipal nº006/99 Estatuto do Servidor Público determina em seu artigo nº163 a demissão será aplicada nos seguintes casos: inciso II abandono de cargo e artigo 168 Configura abandono de cargo a ausência do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos;

CONSIDERANDO, o parecer da comissão processante formada por membros da controladoria geral do município no processo administrativo disciplinar 015/2020 nomeada para apuração do abandono de cargo;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- DEMITIR a servidora Pública efetiva a senhora Janaina Pagoti dos Santos, RG 41.362.826-7 e CPF 337.829.558-97 matrícula n 802000 cargo de Braçal do quadro de pessoal desta municipalidade, lotada na EMEF Nair Duarte do Pateo, a partir desta data, por abandono de cargo e ausência intencional não justificada

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 11 de Janeiro de 2021.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretária Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 084 DE 09 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre exoneração do cargo Secretário Municipal de Esporte – e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR, o funcionário abaixo qualificado:

Secretário Adjunto de Esporte

- Dinei Roberto Zangrande.

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal às providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, pagando-se a profissional os direitos trabalhistas oriundos dessa rescisão, observadas as disposições contratuais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 09 de março de 2021.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 26 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 496

Página 3 de 32

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 89 DE 09 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre nomeação de Secretário Adjunto Municipal de Educação e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Nomear o Sr. Dinei Roberto Zangrande, a ocupar, o cargo de Secretário Adjunto de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 09 de Março de 2021.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 111 DE 22 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre contratações efetivas e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovada em Concurso Público nº 01/2018;

Professor de Educação Básica I

- Ana Claudia Ferreira.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de março de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 22 de Março de 2021.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 112 DE 22 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre exoneração do Secretário de Planejamento – e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR o Sr. Gabriel Diniz Carvalho Franco, do cargo de Secretário de Planejamento.

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal às providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, pagando-se ao profissional os direitos trabalhistas oriundos dessa rescisão, observadas as disposições contratuais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de março de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 22 de Março de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 26 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 496

Página 4 de 32

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 113 DE 22 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre nomeação de Secretário Adjunto Municipal de Esporte e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Nomear o Sr. Roni Eustáquio Silva, a ocupar, o cargo de Secretário Adjunto de Esporte.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de Março de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 22 de Março de 2021.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 114 DE 24 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre designação de servidor municipal para atuar na função de gestor de contratos nos termos da lei nº 8666/93 e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

e

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58 III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante; e

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do Gestor de Contrato, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos

Celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar responsável, para que na qualidade de representantes desta administração, acompanhem e fiscalizem a fiel execução dos contratos a seguir especificados:

Art. 2º Designar a servidor Matheus Henrique Veronezi Faria, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, Crea nº 5070527000, para atuar como Gestor do Contrato nº 024/2019 – Tomada de preços 001/2019 em substituição a servidora Sulzer Maria Barquete Carvalho Lanchoti, Arquiteta.

Art.3º– O Gestor de Contrato ora designado, além de representar o órgão

Contratante, exercerá suas funções em obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Parágrafo Único – A designação de que trata esta Portaria, não será remunerada

adicionalmente.

Artigo 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de Janeiro de 2021, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 24 de Março de 2020.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 26 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 496

Página 5 de 32

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 115 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre afastamento para cuidar de pessoa da família e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar, por 30 (trinta) dias, a Sra. Kelly Cristina dos Santos, conforme requerimento nº 922/2021.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de março de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 26 de março de 2021.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 116 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre afastamento para cuidar de pessoa da família e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar, por 04 (quatro) dias, a Sra. Silvana Francisconi Adami, conforme

requerimento nº 907/2021.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de março de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 26 de março de 2021.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 117 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre afastamento para cuidar de pessoa da família e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar, por 30 (trinta) dias, a Sra. Michelle Cristina Divero Silva, conforme requerimento nº 911/2021.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de março de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 26 de março de 2021.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 26 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 496

Página 6 de 32

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 118 DE 26 DE MARÇO DE 2021

“Dispõe sobre revogação da portaria de nº 094 de 2021”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. REVOGAR a Portaria de nº 094/2021.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 26 de março de 2021.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário municipal de Governo

PORTARIA Nº. 119 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre exoneração de servidor público – e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR o Sr. Carlos Alexandre Costa Monteiro, servidor público municipal, conforme requerimento nº 889.

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal às providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, pagando-se ao profissional os direitos trabalhistas oriundos dessa rescisão, observadas as disposições contratuais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de março de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 26 de Março de 2021.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 120 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre exoneração de servidor público – e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR o Sr. Milton Cabral de Alvarenga Teixeira, servidor público municipal.

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal às providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, com fundamento no artigo 47, inciso IX do Estatuto do Servidor Público, observadas as disposições contratuais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de março de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 26 de Março de 2021.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 26 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 496

Página 7 de 32

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 121 DE 30 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre contratações efetivas - e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovada em Concurso Público 01/2018;

Professor de Educação Especial

- Alessandra Ferreira de Aquino.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de março de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 30 de Março de 2021.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 122 DE 30 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre contratações efetivas - e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovada em Concurso Público 01/2018;

Auxiliar Administrativo

- Brena Daniela de Souza Alves.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de março de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 30 de Março de 2021.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 123 DE 31 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre exoneração do cargo de Secretário de Licitações e Contrato – e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR a pedido, o funcionário abaixo qualificado:

PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

- MARIA HELENA DE OLIVEIRA SIENA.

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal às providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, pagando-se a profissional os direitos trabalhistas oriundos dessa rescisão, observadas as disposições contratuais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de fevereiro de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 26 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 496

Página 8 de 32

costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 31 de março de 2021.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 124 DE 31 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre exoneração do cargo de Secretário de Licitações e Contrato – e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR a pedido, o funcionário abaixo qualificado:

SECRETÁRIO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- LEONARDO MAXIMIANO BETTINI.

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal às providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, pagando-se a profissional os direitos trabalhistas oriundos dessa rescisão, observadas as disposições contratuais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 31 de março de 2021.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 125 DE 31 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre nomeação de Secretário Adjunto de Transporte e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Nomear o Sr. Luis Henrique Modena Tahan, a ocupar, o cargo de Secretário Adjunto do Transporte.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de Abril de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 31 de Março de 2021.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 126 DE 05 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre a instauração de processo administrativo disciplinar e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a Constituição da República, em seu artigo 37, determina que a administração Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 26 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 496

Página 9 de 32

de qualquer dos poderes obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, o artigo 173 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Brodowski (lei complementar nº 06/99), que dispõe que a autoridade que tomar ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado a ampla defesa;

RESOLVO:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor da funcionária pública municipal Sra. J.F.L., para apuração de suposta falta disciplinar prevista no Art. 168 da Lei Municipal Complementar nº 06/99;

ARTIGO 2º. Para cumprimento ao disposto nesta portaria, a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar será composta pelos seguintes membros, ambos ocupantes do cargo de Auxiliar de Controladoria, lotados na Controladoria do Município:

- MARCELO AUGUSTO GIMENES COSTE – PRESIDENTE
- REGINA MARIA ALMEIDA ROMEIRO – MEMBRO
- GUILHERME PEREIRA PISI – MEMBRO;

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 05 de Abril de 2021.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário de Governo

PORTARIA Nº. 127 DE 05 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre a instauração de processo administrativo de sindicância e das outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a Constituição da República, em seu artigo 37, determina que a administração Pública de qualquer dos poderes obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, o artigo 173 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Brodowski (lei complementar nº 06/99), que dispõe que a autoridade que tomar ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado a ampla defesa;

RESOLVO:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, determinar a instauração de Processo de sindicância, em desfavor da funcionária pública municipal Sra. M. H.R, em atendimento ao Ofício do Ministério Público 015/2021.

ARTIGO 2º. Para cumprimento ao disposto nesta portaria, a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar será composta pelos seguintes membros, ambos ocupantes do cargo de Auxiliar de Controladoria, lotados na Controladoria do Município:

- REGINA MARIA ALMEIDA ROMEIRO – PRESIDENTE
- MARCELO AUGUSTO GIMENES COSTE – MEMBRO
- GUILHERME PEREIRA PISI – MEMBRO;

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 05 de Abril de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 26 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 496

Página 10 de 32

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário de Governo

PORTARIA Nº. 128 DE 05 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre contratações efetivas - e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovada em Concurso Público 01/2018;

Auxiliar de Serviços.

- Fabiana Maciel Rodrigues.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 05 de Abril de 2021.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 129 DE 05 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre exoneração de servidor público – e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR a Sra. Micheli Luciana Gonçalves, do cargo de técnico de enfermagem, conforme requerimento nº 999/2021.

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal às providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, pagando-se ao profissional os direitos trabalhistas oriundos dessa rescisão, observadas as disposições contratuais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 05 de Abril de 2021.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 130 DE 05 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre afastamento sem remuneração - e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, A Sra. Elis Flavia da Cruz Gois, conforme requerimento nº 937/21 de 25 de março de 2021.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de março de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 26 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 496

Página 11 de 32

costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 05 de abril de 2021.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 131 DE 08 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre a instauração de processo administrativo de sindicância e da outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a Constituição da República, em seu artigo 37, determina que a administração Pública de qualquer dos poderes obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, o artigo 173 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Brodowski (Lei complementar nº 06/99), que dispõe que a autoridade que tomar ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado a ampla defesa;

RESOLVO:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, determinar a instauração de Processo de sindicância, devido à denúncias que contêm indícios de fraude em concurso público, falsificação e alteração de documentos, em atendimento ao Ofício do Ministério Público 069/2021.

ARTIGO 2º. Para cumprimento ao disposto nesta portaria, a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar será composta pelos seguintes membros, ambos ocupantes do cargo de Auxiliar de Controladoria,

lotados na Controladoria do Município:

• REGINA MARIA ALMEIDA ROMEIRO – PRESIDENTE

• MARCELO AUGUSTO GIMENES COSTE – MEMBRO

• GUILHERME PEREIRA PISI – MEMBRO;

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 08 de Abril de 2021.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário de Governo

PORTARIA Nº. 132 DE 08 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre a instauração de processo administrativo de sindicância e da outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a Constituição da República, em seu artigo 37, determina que a administração Pública de qualquer dos poderes obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, o artigo 173 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Brodowski (Lei complementar nº 06/99), que dispõe que a autoridade que tomar ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado a ampla defesa;

RESOLVO:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 26 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 496

Página 12 de 32

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, determinar a instauração de Processo de sindicância, devido à denúncias que contêm indícios de uso de frota pública para tratar de assuntos particulares, registradas sob os números 01193.2020.000029-78 e 02451.2020.000013-85.

ARTIGO 2º. Para cumprimento ao disposto nesta portaria, a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar será composta pelos seguintes membros, ambos ocupantes do cargo de Auxiliar de Controladoria, lotados na Controladoria do Município:

- REGINA MARIA ALMEIDA ROMEIRO – PRESIDENTE
- MARCELO AUGUSTO GIMENES COSTE – MEMBRO
- GUILHERME PEREIRA PISI – MEMBRO;

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 08 de Abril de 2021.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário de Governo

PORTARIA Nº. 134 DE 08 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre a instauração de processo administrativo de sindicância e da outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a Constituição da República, em seu artigo 37, determina que a administração Pública de qualquer dos poderes obedecerá aos princípios da

legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, o artigo 173 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Brodowski (lei complementar nº 06/99), que dispõe que a autoridade que tomar ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado a ampla defesa;

RESOLVO:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, determinar a instauração de Processo de sindicância, devido à denúncias registradas na Controladoria Geral do Município nos dias 30/11/2020 e 02/12/2020 e ao comportamento subsequente dos servidores D.F., L.S.O., R.V.B.S., F.I.A.S. e A.M.S.J., que contêm indícios de fraudes aos cofres públicos.

ARTIGO 2º. Para cumprimento ao disposto nesta portaria, a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar será composta pelos seguintes membros, ambos ocupantes do cargo de Auxiliar de Controladoria, lotados na Controladoria do Município:

- REGINA MARIA ALMEIDA ROMEIRO – PRESIDENTE
- MARCELO AUGUSTO GIMENES COSTE – MEMBRO
- GUILHERME PEREIRA PISI – MEMBRO;

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 08 de Abril de 2021.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 26 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 496

Página 13 de 32

Secretário de Governo

PORTARIA Nº. 135 DE 08 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal de Licitações, e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, a Lei Complementar Nº 307 DE 10 de Julho de 2019, que altera dispositivos da Lei Nº 1996 de 02 de março de 2010.

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente Portaria, nomear os seguintes membros da Comissão Permanente de Licitações para o exercício de 2020.

I. NAIANA APARECIDA TEODORO, brasileira, solteira, servidora pública Municipal, portadora da cédula de identidade nº 44.755.394-X e inscrito no CPF nº 375.459.088-05, para exercer as funções de MEMBRO – PRESIDENTE.

II. HELEN FERNANDA BARBATO, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora da cédula de identidade nº 48.401.024-4 e inscrita no CPF nº 433.387.528-57, para exercer as funções de SECRETÁRIA.

III. MARIA HELENA FURLAN, brasileira, servidora pública municipal, portadora da cédula de identidade nº 16.554.550 e CPF nº 074.042.628-10, para exercer a função de MEMBRO.

IV. JOICE FRANCISLAINE LUCRECIO, brasileira, servidora pública municipal portadora da cédula de identidade nº 42.598.503-9 e inscrito no CPF nº 375.117.258-05, para exercer as funções de MEMBRO.

V. ROSYLEINE APARECIDA CARVALHO DA SILVA, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da cédula de identidade nº 20.404.677 e inscrita no CPF nº 057.401.658-90, para exercer as funções de MEMBRO.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data desta publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de

2021, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário em especial a portaria 182/2020.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 08 de Abril de 2021.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 136 DE 08 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre afastamento para cuidar de pessoa da família e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar, por 05 (cinco) dias, a Sra. Flávia Rossi de Oliveira, conforme requerimento nº 1003/2021.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de março de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 08 de abril de 2021.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 26 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 496

Página 14 de 32

PORTARIA Nº. 137 DE 09 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre nomeação de Secretário de Licitações e Contratos e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente Portaria, nomear o Sr. Rodrigo Luiz Mulati, a ocupar, o cargo de Secretário de Licitações e Contratos.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 09 de Abril de 2021.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 138 DE 09 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre nomeação de Secretário Adjunto de Licitações e Contratos e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente Portaria, nomear a Sra. Paula Cristina Magni, a ocupar, o cargo de Secretária Adjunta de Licitações e Contratos.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Abril de

2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 09 de Abril de 2021.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 139 DE 09 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre Nomeação de Coordenadora do Fundo Social e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente Portaria NOMEAR, para ocupar o cargo de Coordenadora do Fundo Social, a servidora pública municipal, BIANCA BARBOSA DO VALE;

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2021, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 09 de Abril de 2021.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 26 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 496

Página 15 de 32

PORTARIA Nº. 140 DE 09 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre alteração do Comitê de Investimento, e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente Portaria, fica alterada a composição do Comitê de Investimento, da Portaria de Nº 586, de 20 de Dezembro de 2019, criado pelo Decreto Nº 3.438, de 05 de Dezembro de 2013, passando a vigorar com as seguintes composições:

1. Comitê Investimento

- Flávio Araujo Guidolin Silva, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade nº 25258656-6, inscrito no CPF nº 269.631.818-29;

- Luciana Balbino Albieri, portador da cédula de identidade nº 25450577-6, inscrito no CPF nº 258.290.358-37;

- Gustavo Batista da Silva, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade nº 48254897-6, inscrito no CPF nº 366.454.018-25;

- Claudia Aparecida da Silva Mello, portador da cédula de identidade nº 23576301-9, inscrito no CPF nº 156.207.108-40.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLICE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 09 de Abril de 2021.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 141 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre exoneração do cargo de Secretário de Governo – e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR a pedido, o funcionário abaixo qualificado:

SECRETÁRIO DE GOVERNO

- ROGER VALENTE NUNES DE FARIA.

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal às providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, pagando-se a profissional os direitos trabalhistas oriundos dessa rescisão, observadas as disposições contratuais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 12 de Abril de 2021.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 142 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre contratações efetivas - e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 26 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 496

Página 16 de 32

e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovado em Concurso Público 01/2018;

Almoxarife.

- Carlos Roberto Aparecido Carlos.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de abril de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 12 de Abril de 2021.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 143 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre exoneração do Secretário Adjunto de Infraestrutura – e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR o Sr. Carlos Emmanuel da Costa Gaeta, do cargo de Secretário Adjunto Municipal de Infraestrutura.

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal às providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, pagando-se a profissional os direitos trabalhistas oriundos dessa rescisão, observadas as disposições contratuais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vai desde já afixada no paço municipal,

local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 12 de Abril de 2021.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 144 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre nomeação de Secretário Adjunto Municipal de Governo e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Nomear o Sr. Carlos Emmanuel da Costa Gaeta, brasileiro, portador do RG nº 42.162.141-2 e CPF nº 417.696.708-07 ao cargo de Secretário Municipal Adjunto de Governo.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 12 de Abril de 2021.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretario Municipal de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 26 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 496

Página 17 de 32

PORTARIA Nº. 145 DE 13 DE ABRIL DE 2021

“Dispõe sobre revogação da portaria de nº 106/2021.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. REVOGAR a Portaria de nº: 106/2021

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 13 de Abril de 2021.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal Adjunto de Governo

PORTARIA Nº. 146 DE 13 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre instauração de Sindicância”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que a Constituição da República, em seu artigo 37, determina que a administração Pública de qualquer dos poderes obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, o artigo 173 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos de Brodowski, que dispõe que a autoridade que tomar ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a apuração, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa;

CONSIDERANDO, o Parecer nº 1038 de 2021 da Procuradoria geral do Município;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, determinar a instauração de Sindicância para apuração da ocorrência de acidente envolvendo funcionários públicos que fazem a roçada com máquinas manuais, no dia 31 de Março de 2021.

ARTIGO 2º. Para cumprimento ao disposto nesta portaria, a comissão Sindicante, será composta pelos membros da controladoria do município:

I. GUILHERME PEREIRA PISI, servidor público municipal, matrícula nº 3463, para exercer a função de MEMBRO.

II. REGINA MARIA ALMEIDA ROMEIRO, servidora pública municipal, matrícula nº 3487º, para exercer a função de MEMBRO.

III. MARCELO AUGUSTO GIMENES COSTE, servidor público municipal, matrícula nº 3462, a exercer a função de PRESIDENTE.

ARTIGO 3º. – Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender necessário.

ARTIGO 4º. – Serão ouvidos na sindicância os servidores envolvidos, bem como eventuais outros que possam ser convidados a critério da comissão sindicante.

ARTIGO 5º. A comissão ora constituída, terá o prazo de 30 dias para concluir a apuração dos fatos e apresentar suas conclusões, podendo ser prorrogado em caso de efetiva necessidade, nos termos do artigo 175, parágrafo único da Lei Complementar nº 006 de 12 de Julho de 1999.

ARTIGO 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 13 de Abril de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 26 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 496

Página 18 de 32

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal Adjunto de Governo

PORTARIA Nº. 147 DE 13 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre Arquivamento de processo administrativo disciplinar e da outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que a comissão julgadora do processo administrativo nº019/2019 considerou que, em virtude de ausência de provas substanciais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Determina o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo nº 019/2019.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 13 de Abril de 2021.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal Adjunto de Governo

PORTARIA Nº. 148 DE 13 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre Arquivamento de processo administrativo disciplinar e da outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que a comissão julgadora da Sindicância nº004/2020 considerou que, em virtude a perda de objeto da presente sindicância;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Determina o ARQUIVAMENTO da Sindicância nº 004/2020.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 13 de Abril de 2021.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal Adjunto de Governo

PORTARIA Nº. 149 DE 14 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre Arquivamento de processo administrativo disciplinar e da outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que a comissão julgadora do processo administrativo nº002/2017 considerou que, diante da demissão do servidor público, a relação existente entre o acusado e a Prefeitura Municipal de Brodowski foi encerrada, acarretando a perda de objeto do Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Determina o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo nº 002/2017.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 26 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 496

Página 19 de 32

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 14 de Abril de 2021.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal Adjunto de Governo

PORTARIA Nº. 150 DE 14 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal Adjunto de Agricultura e Meio Ambiente e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Nomear o Sr. Paulo de Tarso Soares de Godoi, brasileiro, portador do RG nº 28.282.895-3 e CPF nº 334.725.688-82 ao cargo de Secretário Municipal Adjunto de Agricultura e Meio Ambiente.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de Abril de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 14 de Abril de 2021.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretario Municipal Adjunto de Governo

PORTARIA Nº. 151 DE 15 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre afastamento sem remuneração - e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar, sem remuneração, pelo período de 01 anos, a Srª Thauana Dias Guerreiro, conforme requerimento nº 1103 de 13 de Abril de 2021.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de maio de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 15 de Abril de 2021.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal Adjunto de Governo

PORTARIA Nº. 152 DE 15 DE ABRIL DE 2021.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o requerimento nº 1049/2021, onde requer retorno as atividades;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER a servidora pública municipal Srª Livia Angélica de Souza Piola, retorno as



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 26 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 496

Página 20 de 32

suas atividades.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de Abril de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 15 de Abril de 2021.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal Adjunto de Governo

PORTARIA Nº. 153 DE 19 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre afastamento para cuidar de pessoa da família e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar, por 30 (trinta) dias, a Sra. Maria Márcia Morgado, conforme requerimento nº 1000/2021.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 19 de abril de 2021.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal Adjunto de Governo

PORTARIA Nº. 154 DE 19 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre afastamento preventivo de servidor público”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu Art. 72 e seguintes:

CONSIDERANDO, os termos do ofício nº 038/2021 da Controladoria Geral do Município para apurar a ocorrência de possíveis irregularidades administrativas pelo servidor J. P. S no exercício da função;

CONSIDERANDO, o artigo 177 e seu parágrafo único do Estatuto dos Servidores Públicos de Brodowski, permite como medida cautelar o afastamento do servidor do exercício do cargo pelo prazo de 60 dias a fim de garantir a apuração de possíveis irregularidades, sem prejuízo da remuneração;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Afastar, sem prejuízo da sua remuneração a partir do dia 20 de abril de 2021, do exercício do cargo, o servidor J. P. S. pelo período de 60(sessenta) dias;

ARTIGO 2º. O afastamento poderá ser prorrogado por igual período, findo os quais cessarão os seus efeitos, ainda que não concluídos os procedimentos disciplinares.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 19 de Abril de 2021.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal Adjunto de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 26 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 496

Página 21 de 32

PORTARIA Nº. 157 DE 22 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre exoneração de Coordenador de Acolhimento na Saúde e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente Portaria EXONERAR, do cargo de Coordenador de Acolhimento na Saúde, a funcionária pública municipal, a Srª Janice Leila Soares.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Abril de 2021, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 22 de Abril de 2021.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal Adjunto de Governo

PORTARIA Nº. 158 DE 22 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre nomeação de Responsável Técnico da Enfermagem da Unidade Mista Hospitalar e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Designar a Sra. Vânia Daniele Paranhos, servidora pública municipal, para desempenhar as funções de Responsável Técnico da Enfermagem da Unidade Mista Hospitalar.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 22 de Abril de 2021.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal Adjunto de Governo

PORTARIA Nº. 159 DE 22 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre Nomeação de Coordenador de Frota de Veículos Emergenciais e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, a necessidade de organizar o serviço de transporte emergencial, em especial as Ambulâncias Tipo “A”;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. NOMEAR em caráter emergencial, precário e temporário, sem ônus ao erário, o Sr. DAYAN ALEX ROCHA, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador do Rg nº 30.598.570-X e CPF nº 270.099.878-23, para o cargo de Coordenador de Frota de Veículos Emergenciais;

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2021, com validade até 31/12/2021; e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 26 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 496

Página 22 de 32

Brodowski, 22 de abril de 2021.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal Adjunto de Governo

ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, INTIME-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 23 de Abril de 2021.

EDNA APARECIDA DA SILVA E SILVA

Controladora Geral do Município

Controladoria Geral do Município

Resolução

RESOLUÇÃO Nº. 003, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

“DECLARA SUSPENSOS OS PRAZOS PROCESSUAIS RELATIVOS AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE COMPETÊNCIA DA CONTROLADORIA MUNICIPAL DE BRODOWSKI-SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Edna Aparecida da Silva e Silva, Controladora Geral do Município de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nº 287 e 319;

CONSIDERANDO, as medidas emergenciais tomadas pelo Poder Executivo Municipal, por meio dos Decretos nº 4.252 de 19 de abril de 2.021;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender os prazos processuais relativos aos processos administrativos de competência da Controladoria Municipal de Brodowski-SP;

Art. 2º. A suspensão de que trata o Artigo 1º desta resolução, compreenderá o período de 26/04/2021 à 30/04/2021, podendo ser renovado de acordo com nova resolução a ser editada;

Art. 3º. Aos servidores lotados nesta controladoria fica autorizado o sistema de trabalho “Home Office”

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 26 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 496

Página 23 de 32

Editais



Prefeitura Municipal de Brodowski

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL SIMPLIFICADO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2021

A Prefeitura do Município de Brodowski, Estado de São Paulo, por meio de sua Comissão de Concurso Público, torna público na forma prevista no Artigo 37 da Constituição Federal a abertura de inscrições ao Concurso Público de Provas, que será realizado pelo INSTITUTO INDEC (Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação) para provimento de vagas e formação de cadastro reserva dos cargos públicos abaixo especificados, sob o regime Estatutário. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constante no presente instrumento e demais legislações pertinentes.

QUADRO I – DOS CARGOS E DAS VAGAS

CARGOS PARA O NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

Cód.	Cargo	Vagas	Horas/Semanal	Salário R\$	Requisitos Básicos	Valor de Inscrição R\$
01	Auxiliar de Cuidador	04	40 horas	R\$ 1.230,66 + R\$ 500,00 Vale Alimentação (Lei Ordinária 2206 de 30 de abril de 2014)	Ensino Médio Completo	65,00

CARGOS PARA O NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Cód.	Cargo	Vagas	Horas/Semanal	Salário R\$	Requisitos Básicos	Valor de Inscrição R\$
02	Coordenador Social da Casa Abrigo	01	40 horas	R\$ 2286,18 + R\$ 500,00 Vale Alimentação (Lei Ordinária 2206 de 30 de abril de 2014)	Curso Superior em Psicologia, Serviço Social ou Pedagogia.	R\$ 85,00

II - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão recebidas a partir da 00h00min horas do dia 26 de abril às 23h59min do dia 30 de maio de 2021, exclusivamente no endereço eletrônico www.institutoindec.com.br.

1. Para inscrever-se o candidato deverá:

- Preencher o formulário de inscrição, que estará disponível no endereço eletrônico www.institutoindec.com.br.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 26 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 496

Página 24 de 32



Prefeitura Municipal de Brodowski

ESTADO DE SÃO PAULO

- b) Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o boleto correspondente ao pagamento da taxa de inscrição. Este será o seu protocolo de inscrição.
- c) O pagamento da taxa de inscrição poderá ser recolhido em toda rede bancária, no horário de expediente, até o dia **01 de junho de 2021**, (não será aceito outra forma de pagamento a não ser a especificada no presente Edital).
- d) Ao candidato inscrito será atribuída total e exclusiva responsabilidade, quanto às informações dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
2. Uma vez, verificadas falsidades de declarações ou irregularidades, será anulada, a qualquer tempo, a inscrição ou a prova do candidato, com encaminhamento da questão às autoridades competentes.
3. Não serão recebidas inscrições por depósito em caixa eletrônico, correio, transferência eletrônica, DOC, casas lotéricas, internet, ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente, Pix, fax ou de forma condicional.

O **EDITAL COMPLETO** estará disponível para consulta na Prefeitura Municipal de Brodowski e no endereço eletrônico **www.institutoindec.com.br**

Prefeitura Municipal de Brodowski, em 23 de abril de 2021.

JOSÉ LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 26 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 496

Página 25 de 32



Prefeitura Municipal de Brodowski
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL SIMPLIFICADO PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2021

A Prefeitura do Município de Brodowski, Estado de São Paulo, por meio de sua Comissão de Processo Seletivo e em consonância com as Legislações Federais, Estaduais e Municipais, torna público a abertura de inscrições ao Processo Seletivo de Provas e de Provas e Títulos, que será realizado pelo INDEC (Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação), para contratação eventual e por tempo determinado, das funções públicas abaixo especificadas, sob o regime da Consolidação das leis de Trabalho – CLT. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constante no presente instrumento e demais legislações pertinentes.

QUADRO I – FUNÇÕES

FUNÇÕES PARA O NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL

Cód.	Funções	Salário R\$	Carga horária Semanal	Requisitos Básicos	Valor da Inscrição R\$
01	Auxiliar de Serviços	R\$ 1230,66 + R\$ 500,00 Vale Alimentação (Lei Ordinária 2206 de 30 de abril de 2014)	40 horas	Ensino Fundamental Incompleto	50,00
02	Auxiliar de Campo	R\$ 1230,66 + R\$ 500,00 Vale Alimentação (Lei Ordinária 2206 de 30 de abril de 2014)	40 horas	Ensino Fundamental Completo	50,00
03	Pajem	R\$ 1230,66 + R\$ 500,00 Vale Alimentação (Lei Ordinária 2206 de 30 de abril de 2014)	40 horas	Ensino Fundamental Incompleto	50,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 26 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 496

Página 26 de 32



Prefeitura Municipal de Brodowski

ESTADO DE SÃO PAULO

04	Vigia	R\$ 1230,66 + R\$ 500,00 Vale Alimentação (Lei Ordinária 2206 de 30 de abril de 2014)	40 horas	Ensino Fundamental Incompleto	50,00
----	-------	--	----------	----------------------------------	-------

FUNÇÕES PARA O NÍVEL DE ENSINO MÉDIO

Cód.	Funções	Salário R\$	Carga horária Semanal	Requisitos Básicos	Valor da Inscrição R\$
05	Atendente	R\$ 1230,66 + R\$ 500,00 Vale Alimentação (Lei Ordinária 2206 de 30 de abril de 2014)	40 horas	Ensino Médio Completo	60,00
06	Auxiliar de Cuidador	R\$ 1230,66 + R\$ 500,00 Vale Alimentação (Lei Ordinária 2206 de 30 de abril de 2014)	40 horas	Ensino Médio Completo	60,00
07	Técnico de Enfermagem	R\$ 1230,66 + R\$ 500,00 Vale Alimentação (Lei Ordinária 2206 de 30 de abril de 2014)	30 horas	Ensino Médio Completo + Técnico em Enfermagem + Registro no COREN	60,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 26 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 496

Página 27 de 32



Prefeitura Municipal de Brodowski
ESTADO DE SÃO PAULO

FUNÇÕES PARA O NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR

Cód.	Funções	Salário R\$	Carga horária Semanal	Requisitos Básicos	Valor da Inscrição R\$
08	Coordenador Social da Casa Abrigo	R\$ 2286,18 + R\$ 500,00 Vale Alimentação (Lei Ordinária 2206 de 30 de abril de 2014)	40 horas	Curso Superior em Psicologia, Serviço Social ou Pedagogia.	75,00
09	Enfermeiro Padrão	R\$ 2286,18 + R\$ 500,00 Vale Alimentação (Lei Ordinária 2206 de 30 de abril de 2014)	30 horas	Ensino Superior Completo em Enfermagem + registro no COREN.	75,00
10	Farmacêutico	R\$ 3178,23 + R\$ 500,00 Vale Alimentação (Lei Ordinária 2206 de 30 de abril de 2014)	40 horas	Ensino Superior Completo em Farmácia + registro no CRF.	75,00
11	Médico Angiologia	R\$ 3969,87 + R\$ 500,00 Vale Alimentação (Lei Ordinária 2206 de 30 de abril de 2014)	20 horas	Ensino Superior Completo em Medicina + Especialização em Angiologia + registro no CRM	75,00
12	Médico Cardiologista	R\$ 3969,87 + R\$ 500,00 Vale Alimentação (Lei Ordinária 2206 de 30 de abril de 2014)	20 horas	Ensino Superior Completo em Medicina + Especialização em Cardiologia + registro no CRM	75,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 26 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 496

Página 28 de 32



Prefeitura Municipal de Brodowski

ESTADO DE SÃO PAULO

13	Médico Dermatologista	R\$ 3969,87 + R\$ 500,00 Vale Alimentação (Lei Ordinária 2206 de 30 de abril de 2014)	20 horas	Ensino Superior Completo em Medicina + Especialização em Dermatologia + registro no CRM	75,00
14	Médico Generalista da Família	R\$ 7706,21 + R\$ 500,00 Vale Alimentação (Lei Ordinária 2206 de 30 de abril de 2014)	40 horas	Ensino Superior Completo em Medicina + registro no CRM	75,00
15	Médico Ginecologista	R\$ 3969,87 + R\$ 500,00 Vale Alimentação (Lei Ordinária 2206 de 30 de abril de 2014)	20 horas	Ensino Superior Completo em Medicina + Especialização em Ginecologia + registro no CRM	75,00
16	Médico Neurologista	R\$ 3969,87 + R\$ 500,00 Vale Alimentação (Lei Ordinária 2206 de 30 de abril de 2014)	20 horas	Ensino Superior Completo em Medicina + Especialização em Neurologia + registro no CRM	75,00
17	Médico Oftalmologista	R\$ 3969,87 + R\$ 500,00 Vale Alimentação (Lei Ordinária 2206 de 30 de abril de 2014)	20 horas	Ensino Superior Completo em Medicina + Especialização em Oftalmologia + registro no CRM	75,00
18	Médico Ortopedista	R\$ 3969,87 + R\$ 500,00 Vale Alimentação (Lei Ordinária 2206 de 30 de abril de 2014)	20 horas	Ensino Superior Completo em Medicina + Especialização em Ortopedia + registro no CRM	75,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 26 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 496

Página 29 de 32



Prefeitura Municipal de Brodowski

ESTADO DE SÃO PAULO

19	Médico Pediatra	R\$ 3969,87 + R\$ 500,00 Vale Alimentação (Lei Ordinária 2206 de 30 de abril de 2014)	20 horas	Ensino Superior Completo em Medicina + Especialização em Pediatra + registro no CRM	75,00
20	Médico Plantonista	R\$ 90,00 hm/p + R\$ 500,00 Vale Alimentação (Lei Ordinária 2206 de 30 de abril de 2014)	12/24 horas	Ensino Superior Completo em Medicina + registro no CRM	75,00
21	Médico Psiquiatra	R\$ 3969,87 + R\$ 500,00 Vale Alimentação (Lei Ordinária 2206 de 30 de abril de 2014)	20 horas	Ensino Superior Completo em Medicina + Especialização em Psiquiatria + registro no CRM	75,00
22	Médico Urologista	R\$ 3969,87 + R\$ 500,00 Vale Alimentação (Lei Ordinária 2206 de 30 de abril de 2014)	20 horas	Ensino Superior Completo em Medicina + Especialização em Urologia + registro no CRM	75,00
23	Professor – Educação Infantil	R\$ 1887,35 + R\$ 500,00 Vale Alimentação (Lei Ordinária 2206 de 30 de abril de 2014)	30 horas	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para o exercício do Magistério nas séries anos iniciais do Ensino	75,00
24	Professor – PEB I	R\$ 1887,35 + R\$ 500,00 Vale Alimentação (Lei Ordinária 2206 de 30 de abril de 2014)	30 horas	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para o exercício do Magistério nas séries anos iniciais do Ensino	75,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 26 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 496

Página 30 de 32



Prefeitura Municipal de Brodowski

ESTADO DE SÃO PAULO

25	Professor de Educação Especial – PEB II	R\$ 2066,32 + R\$ 500,00 Vale Alimentação (Lei Ordinária 2206 de 30 de abril de 2014)	30 horas	Licenciatura Plena em Pedagogia com especialização em Educação Especial com carga horária mínima de 360 horas	75,00
26	Professor de Ciências – PEB II	R\$ 1377,55 + R\$ 500,00 Vale Alimentação (Lei Ordinária 2206 de 30 de abril de 2014)	20 horas	Ensino Superior em Ciências	75,00
27	Professor de Educação Física – PEB II	R\$ 1377,55 + R\$ 500,00 Vale Alimentação (Lei Ordinária 2206 de 30 de abril de 2014)	20 horas	Ensino Superior + Licenciatura em Educação Física + Registro no Conselho competente.	75,00
28	Professor de Geografia – PEB II	R\$ 1377,55 + R\$ 500,00 Vale Alimentação (Lei Ordinária 2206 de 30 de abril de 2014)	20 horas	Ensino Superior em Geografia	75,00
29	Professor de História – PEB II	R\$ 1377,55 + R\$ 500,00 Vale Alimentação (Lei Ordinária 2206 de 30 de abril de 2014)	20 horas	Ensino Superior em História	75,00
30	Professor de Inglês – PEB II	R\$ 1377,55 + R\$ 500,00 Vale Alimentação (Lei Ordinária 2206 de 30 de abril de 2014)	20 horas	Ensino Superior em Letras	75,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 26 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 496

Página 31 de 32



Prefeitura Municipal de Brodowski

ESTADO DE SÃO PAULO

31	Professor de Matemática – PEB II	R\$ 1377,55 + R\$ 500,00 Vale Alimentação (Lei Ordinária 2206 de 30 de abril de 2014)	20 horas	Ensino Superior em Matemática	75,00
32	Professor de Musica – PEB II	R\$ 1377,55 + R\$ 500,00 Vale Alimentação (Lei Ordinária 2206 de 30 de abril de 2014)	20 horas	Ensino Superior em Musica	75,00
33	Professor de Português – PEB II	R\$ 1377,55 + R\$ 500,00 Vale Alimentação (Lei Ordinária 2206 de 30 de abril de 2014)	20 horas	Curso de nível superior com licenciatura plena e habilitação específica ao componente curricular relativo ao emprego ou formação superior em área correspondente ao emprego e complementação nos termos de legislação vigente.	75,00
34	Psicólogo	R\$ 1660,34 + R\$ 500,00 Vale Alimentação (Lei Ordinária 2206 de 30 de abril de 2014)	20 horas	Ensino Superior em Psicologia + registro no CRP	75,00

II - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão recebidas a partir da 00h00min horas do dia 26 de abril às 23h59min do dia 30 de maio de 2021, exclusivamente no endereço eletrônico www.institutoindec.com.br.

Para inscrever-se o candidato deverá:

- Preencher o formulário de inscrição, que estará disponível no endereço eletrônico www.institutoindec.com.br.
- Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o boleto correspondente ao pagamento do valor de inscrição. Este será o seu registro de inscrição.
- O pagamento do valor de inscrição poderá ser recolhido em qualquer instituição da rede bancária, no horário de expediente, até o dia **01 de junho de 2021**, não serão recebidas inscrições por



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 26 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 496

Página 32 de 32



Prefeitura Municipal de Brodowski
ESTADO DE SÃO PAULO

depósito em caixa eletrônico, correio, transferência eletrônica, DOC, casas lotéricas, internet, ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente, Pix, fax ou de forma condicional.

d) Ao candidato inscrito será atribuída total e exclusiva responsabilidade, quanto às informações dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

O EDITAL COMPLETO estará disponível para consulta na Prefeitura do Município de Brodowski e no endereço eletrônico **www.institutoindec.com.br**

Prefeitura do Município de Brodowski, em 23 de abril de 2021.

JOSÉ LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal